



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

EDITAL N.º. 002/2010

CHAMADA PÚBLICA PARA MERENDA ESCOLAR DE PRODUTOS LOCAIS

Chamada Pública para comprar merenda escolar de produtores locais. Boa parte da merenda escolar das escolas municipais de Araguari vai ser comprada de agricultores rurais do próprio município. A medida, prevista em lei federal criada neste ano, pretende aumentar a qualidade da merenda escolar oferecida aos alunos e também auxiliar no crescimento dos produtores familiares locais. Pela Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, no mínimo 30% da merenda servida nas escolas deve ser comprada de produtores da própria cidade que se enquadrem na categoria de agricultores familiares.

Caso os produtores familiares locais não consigam atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, vão poder participar cooperativas, associações ou mesmo produtores de outros municípios. Foram realizadas pela prefeitura reuniões para a apresentação do programa em diversas localidades e distritos.

Para participar do programa e vender a produção ao município no período de agosto a dezembro de 2010, o produtor interessado deve participar da Chamada Pública, realizada pelo Departamento de Licitações. No ano que vem, nova chamada deve ser realizada para a compra da merenda.

A quantidade e os tipos de alimentos que vão ser adquiridos pela prefeitura foram especificados previamente no edital da chamada pública, **os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 05 (cinco) de Agosto de 2010, às 18hs00min, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações Contratos, na Rua Virgilio de melo Franco, nº. 550, bairro Centro.** Para participar do processo, os produtores devem levar a documentação exigida no edital e as propostas de preço.

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONFORME LEI 11.947/2009

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido entre Agosto à Dezembro de 2010. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 05 (cinco) de Agosto de 2010, às 18hs00min horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, bairro Centro, Araguari - MG.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4 ENVELOPE Nº. 001 HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO IV);

h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6. ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Joaquim Aníbal nº 413, conforme cronograma de entrega, sendo os gêneros folhosos entregues diretamente nas instituições escolares conforme Anexo III, durante o período compreendido entre Agosto a Dezembro de 2010, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pelo fornecedor credenciado, até 15 (quinze) dias após a última entrega da semana, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

8.3. O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.

8.4. Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

8.5. O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08hs00min as 18hs00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araguari.mg.gov.br até a data de 05/08/2010.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

9.2. A aquisição dos Gêneros Alimentícios, será por meio dos grupos formais, conforme descrito na Lei 11947/2009.

9.3. Faz parte integrante do presente expediente o Anexo I - Especificação do Pedido; Anexo II - Minuta Contratual; Anexo III - Relação de Endereços das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Anexo IV - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Araguari/MG, 15 de Julho de 2010.

Secretário Municipal de Administração
Levi de Almeida Siqueira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANT | UNIT. | GLOBAL |
| | Requisições 1984/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Creches e Escolas – dotação 20100222 – Verba PNAE. | | | | |
| 01 | ALFACE - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. | Quilo | 1400 | | |
| 02 | COUVE - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. | Quilo | 200 | | |
| 03 | AGRIÃO -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. | Quilo | 200 | | |
| 04 | CHEIRO VERDE -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. | Quilo | 100 | | |
| 05 | BROCOLIS -1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS. | Quilo | 300 | | |
| | Requisições 1925/2010 – Secretaria Municipal | | | | |

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

| de Educação – Creches e Escolas – dotação 20100222 – Verba PNAE. | | | | | |
|---|---|-------|-------|--|--|
| 06 | ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA | Quilo | 2200 | | |
| 07 | ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA | Quilo | 3400 | | |
| 08 | BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM PENCAS AVULSAS E CAIXA APROPRIADA C/ 16 KILOS | Quilo | 10100 | | |
| 09 | BATATA DOCE - ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE, DEVENDO, SER BEM DESENVOLVIDAS EMBALADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 300 | | |
| 10 | BETERRABA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, EMBALADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 300 | | |
| 11 | CEBOLA - SECA BRANCA DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS E EM SACOS DE 1KILO. | Quilo | 1300 | | |
| 12 | CENOURA - VERMELHA DE 1ª QUALIDADE SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS | Quilo | 1500 | | |

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|--|--|
| | FÍSICOS E MECÂNICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | | | | |
| 13 | CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE - COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS | Quilo | 900 | | |
| 14 | GOIABA - DE 1ª QUALIDADE -APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA | Quilo | 4100 | | |
| 15 | LARANJA PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADO EM SACOS DE 20 KILOS. | Quilo | 10700 | | |
| 16 | MAMÃO FORMOSA -ASPECTO GLOBOSO -MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PRÓPRIA. | Quilo | 8700 | | |
| 17 | MANGA TOMMY - DE 1ª QUALIDADE -ASPECTO GLOBOSO - MISTA VERDES E MADUROS COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA. | Quilo | 1100 | | |
| 18 | MARACUJA - REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE 8 KILOS | Quilo | 900 | | |

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|
| 19 | MELANCIA - REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, A GRANEL PESANDO ENTRE 10 A 12 KILOS CADA UNIDADE. | Quilo | 1100 | | |
| 20 | MILHO VERDE PACOTE COM 10 - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 10 ESPIGAS. | Pcte | 850 | | |
| 21 | QUIABO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 900 | | |
| 22 | REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 550 | | |
| 23 | TOMATE DE 1º - ASPECTO GLOBOSO-MISTA COM VERDES E MADUROS, CLASSIFICADA COMO LEGUME GRAÚDA E POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM SACOS DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADA EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS | Quilo | 2500 | | |
| 24 | CAMBUTIA - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 580 | | |
| 25 | ABOBRINHA - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª | Quilo | 1300 | | |

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

| | | | | | |
|----|---|-------|------|--|--|
| | QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | | | | |
| 26 | ALHO DE 1ª. - TIPO EXTRA- O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO , EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO (EM CAIXAS DE 10 KILOS OU SACOS DE 0,5KILO) | Quilo | 380 | | |
| 27 | BATATA INGLESA - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 2100 | | |
| 28 | VAGEM - DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMNHO COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS | Quilo | 1200 | | |
| 29 | MELÃO DE 1ª QUALIDADE - REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES , PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTO, A GRANEL. | Quilo | 1000 | | |
| 30 | BATATA AIPO - PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME. DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 300 | | |
| 31 | BANANA - TERRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS AVULSAS E CAIXA APROPRIADA DE 20 KILOS | Quilo | 800 | | |

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--|--|
| 32 | COUVE FLOR - 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACOS DE 5 KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 1200 | | |
| 33 | MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 550 | | |
| 34 | PEPINO - DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KILOS E 3 KILOS. | Quilo | 200 | | |
| 35 | CARA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM PACOTES DE 3 E 5 KILOS. | Quilo | 200 | | |
| 36 | UVA - TIPO NIAGARA – APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 KILOS. | Quilo | 300 | | |
| 37 | RABANETE - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM SACOS DE 3 E 5 KILOS. | Quilo | 80 | | |
| | Requisições 2173/2010 – Secretaria Municipal de Educação – Creches e Escolas – dotação 20100222 – Verba PNAE. | | | | |
| 38 | CARNE BOVINA DE 2ª ACEM - MOIDA - EMBALADA CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE 1KG E 2 KG, CONFORME NECESSIDADE, A VÁCUO, CONSTANDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E VALORES | Quilo | 3000 | | |

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

| | | | | | |
|---------------------------------------|--|-------|------|--|--|
| | NUTRICIONAIS EM 100GRS, O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES-ENTREGA SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS | | | | |
| 39 | CARNE BOVINA DE 2º ACEM – PEDAÇO - EMBALADA CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE 1KG 2 KG, CONFORME NECESSIDADE E A VÁCUO, CONSTANDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL)COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100GRS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ENTREGA SEMANAL NAS DATAS AGENDADAS | Quilo | 3000 | | |
| Total geral da proposta em R\$ | | | | | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO II – MODELO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º...../2010

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Marivone de Paiva Fernandes Borges**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 539.411.286-04, portadora do RG n.º. M-1.782.268, residente e domiciliada na cidade de Araguari/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx n.º. xxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx/xxx, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio-Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei 11.947/2009 e no que couber a Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **CRENCIAMENTO n.º. 002/2010**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente **contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica da rede pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º002/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2010.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

| 1. Nome do Fornecedor | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|-----------------------|--------|--------|------------|------------|---------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

20100222 - 0208.12.361.0400.2123.33903000 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - CEP. 38.440-016 - Araguari - MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2010, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Araguari - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari - MG, 15 de julho de 2010.

Examinada e aprovada por:

Daniel José Peixoto Santana
Assessor Jurídico

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO III - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

C.A.I.C. – Dr. Arcino Santos Laureano

Rua 18 , s/nº - Bairro Independência – Fones: 3690-3191 e 3188/ 3241 9930 CEP.38.443-106
Diretora: Helen Cristina dos Santos

C.E.M. Ondina Moutinho Vieira

Avenida Jardim Botânico, 50 – Bairro Santa Helena – Fone: 3690-3205 CEP.38.440-000
Diretora: Milene Aparecida De Sousa

C.E.M. Papa João XXIII

Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 789 – Novo Horizonte - Fone: 3690-3075/ 3241 9931
CEP.38.446-278
Diretora: Adriana Corsino Resende Nunes

C.E.M. Ten. Cel. Vilagran Cabrita

Av. Comissão Crulls, 35 – Bairro Maria Eugenia – Fone: 3690-3066 /3242 8216 –
CEP.38.441-160
Diretora: Mônica Vieira Luciano de Oliveira

C.E.M. Rosângela de Fátima Cardoso Rodrigues

Rua Orlando César Vieira s/n CEP.38.442-089 - Granja Mauá – Bairro São Sebastião
Fone: 3690-3099
Diretora: Aparecida Luiza Rosa

CMEI “Inês Vasconcelos de Paiva Neves”

Rua dos Tamburis, 289, bairro São Sebastião – Fone: **3690-3211**
Coordenadora: Meire Lúcia p. Alves

CMEI “Maria da Glória Gonçalves”

Rua Estácio de Sá, 570, bairro Miranda – Fone: **3690-3135**
Coordenadora: Terezinha Aparecida Castro Cascão

CMEI “Irmã Margarida”

Av. José Messias da Silva, 85, Bairro Bosque – Fone: **3690-3080**
Coordenadora: Alexandra Rodrigues Diniz

CMEI “Zaquia Pedreiro Skaf”

Rua Otacílio Pinto de Oliveira, 829, Bairro Novo Horizonte – Fone: **3690-3129**

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Coordenadora: Joelma de Fátima Santos Oliveira

CMEI “Nossa Senhora da Penha”

Rua São Salvador, 680 – B. Eduardo Moreira – Fone: **3690-3030**

Coordenadora: Viviane Aparecida Duarte

CMEI “Lázaro Camargo”

Rua Rio Grande do Sul, 721, Bairro Santa Terezinha – Fone: **3690-3233**

Coordenadora: Regiane Gonçalves Martins Vieira

CMEI “Padre Alberto Arts”

Rua Elias Peixoto, 512, Bairro Santa Helena – Fone: **3690-3039**

Coordenadora: Cecília Paiva.

CMEI “Padre Nilo”

Rua Paranaguá, 238, Bairro Brasília – Fone: **3690-3194**

Coordenadora: Patricia Machado Caixeta.

CMEI “Maria Belém”

Rua Padre Gusmão, 134, Bairro Paraíso – Fone: **3690-3192**

Coordenadora: Helena Lima Coelho

CMEI “Vó Zita”

Rua 04, 1115, Bairro Goiás – Fone: **3690-3188**

Coordenadora: Suelene Aparecida Fernandes Hipólito

CMEI “Maria Barbosa Naves”

Rua Benedito Theodoro Naves, 101 – Bairro Vieno – Fone: **3690-3221**

Coordenadora: Landijane Alves Ribeiro

C.E.I. “Lar Maria Carlota”

Rua: Coronel Carneiro, 190 Fone: **3241 3162**

Coordenadora: Maria Aparecida da Cunha Oliveira

C.E.I. “Santa Terezinha”

Rua: Josias Batista Leite, 169 Fone: **3241 3695**

Coordenadora: Maria Angélica de Mendonça Grigório



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV (cont.)

(*)

FNDE

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____,
representada por (nome do representante legal), _____
_____, CPF _____ recebeu em
____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s)
fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo
relacionados:

| 2. Produto | 3. Quantidade | 4. Unidade | 5. Valor Unitário | 6. Valor Total (*) |
|------------|---------------|------------|-------------------|--------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| 7. Totais | | | | |

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3246-2499